URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO COM LEITOR AUTOMÁTICO DE PLACAS E OUTROS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.
CONCORRÊNCIA Nº 004/14 **PROCESSO CPL Nº 1719/14**

Esclarecimento nº 03

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que adquiriram o Edital, além de ser disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, ficando mantidos todos os prazos estabelecidos no edital.

No item 3 do Anexo I subitem "d";
"d) Deverão ainda, em situações emergências, devidamente justificadas pela **URBES** realocar ou remover equipamentos e infraestrutura implantadas."
Para a composição de custos para elaboração da proposta, solicitamos a informar:

Perguntamos:
A) Durante o período de execução do contrato quantas realocações ou remoção de equipamentos e infraestrutura implantadas a URBES estima realizar?
Resposta:
A princípio não haverá nenhum remanejamento dos pontos informados. Haverá somente em um caso de extrema emergência.

B) Está correto nosso entendimento que após a instalação de todos os pontos, caso a URBES solicite a instalação em um novo ponto, que não conste no edital, deverá ser firmado aditivo contratual? Caso contrário, como será a remuneração deste ponto, desta instalação?
Resposta:
Não haverá inclusão de um novo ponto, somente poderá remanejar de forma emergencial dentro dos pontos existentes.

C) Os postes a serem instalados deverão ser adesivados ou pintados de amarelo?
Resposta:
Não deverão ser nem adesivados e nem pintados de amarelo.

Sorocaba, 29 de setembro de 2014.

Claudia Ap. Ferreira
Presidente da CPL